



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Departamento de Medicina Clínica
Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

EDITAL Nº 06/2020

Edital PNPd-CAPES para Bolsas de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade Federal do Ceará no âmbito do edital aprovado 11/2020 (Edital de Seleção Emergencial II “CAPES – Fármacos e Imunologia”) da CAPES no Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que no período de **29/09 a 02/10 de 2020** estarão abertas as inscrições para a Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado, de conformidade com a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

Consideram-se objetivos do PNPd:

- I – Promover a realização de estudos de alto nível;
- II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1. DA VAGA

O PPGCM disponibiliza neste Edital **uma (1)** vaga de Pós-Doutorado no âmbito do Edital 11/2020 da CAPES, exclusivamente para pesquisa clínica de ação Emergencial de Enfrentamento da COVID-19 nas Linhas de Pesquisas *Doenças Crônico-Degenerativas, Farmacologia Clínica e Patogêneses das Doenças Imunoinflamatórias, na área de Doença Crônica Cardiorrenal, com população-alvo de pacientes transplantados renais.*

2. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS À BOLSA

2.1 – De conformidade com o Capítulo III, Art 5º da Portaria CAPES nº. 086, de 03 de julho de 2013, o candidato deverá:

- I – Possuir, quando da implementação da bolsa, título de Doutor obtido há, no máximo, cinco (5) anos. O referido título de Doutor deverá ter sido obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma emitido por instituição estrangeira, este deverá ser analisado por Comissão do PPGCM, especialmente designada pela Coordenação;
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.2 - O candidato poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- I - brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II - estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Para o presente edital, não estão elegíveis candidatos docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (classificados originalmente como modalidade c na portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013).

3 – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

3.1 - Dos bolsistas do PNPd, exige-se:

I - Elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em cumprimento ao item VI, artigo 4º da portaria referida:

- a) o relatório de atividades deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação ao final das atividades do bolsista;
- b) A bolsa terá vigência de 12 meses e não será permitida a prorrogação da bolsa. O relatório final deverá ser enviado para análise pela Coordenação até 30 dias antes do término das atividades (no final da vigência da bolsa).
- c) encaminhar Relatório Final para a CAPES no prazo de até sessenta (60) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – Dedicar-se às atividades descritas no projeto aprovado;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – Não receber bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, de empresas públicas ou privadas, ou ainda exercer qualquer atividade profissional remunerada.

3.2 – São consideradas responsabilidades do bolsista do PNPd:

- I - Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do plano de trabalho apresentado;
- II - Contribuir para o crescimento da linha de pesquisa ao qual foi selecionado;
- III - Contribuir nas atividades do Programa através da participação em bancas, eventos, disciplinas, seminários e grupos de pesquisa.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Etapas para Realizar a Inscrição

A inscrição se fará, descritas a seguir:

a) Entrega do projeto do candidato e dos demais documentos obrigatórios descritos no item 4.2, no edital, no período de **29/09 a 02/10 de 2020**, em formato digital, para o endereço eletrônico do PPGCM (ppgcm.ufc@gmail.com), constando no campo “Assunto” o termo “INSCRIÇÃO PNPd-EDITAIS CAPES 2020 – Nome do Candidato”, e respeitando o mesmo período de inscrição.

Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas
Departamento de Medicina Clínica
Faculdade de Medicina da UFC
Rua Prof. Costa Mendes, 1608 - 4º andar

Bairro Rodolfo Teófilo
CEP 60.430-140 – Fortaleza, Ceará
Brasil

4.2 – Documentos Necessários para a Inscrição

- a) Anexo I contendo ficha de inscrição disponibilizada pelo PPGCM, devidamente preenchida, contendo a identificação do candidato e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- b) Cópia legível e sem rasura da cédula de identidade e CPF, para candidatos brasileiros. Para estrangeiros que residam legalmente no Brasil, cópia do passaporte, e para estrangeiros não-residentes no Brasil, cópia do passaporte e comprovante de residência no exterior, com dispensa do RG e CPF;
- c) Cópia do título de Doutor, obtido em programa de pós-graduação nacional reconhecido pela CAPES, ou declaração de que o mesmo está em processo de emissão. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o título de Doutor obtido na instituição original, acompanhado do histórico, ementas das disciplinas e cópia da tese defendida e aprovada;
- d) Carta de anuência do potencial supervisor do projeto de pesquisa, cuja indicação ficará a critério do candidato. O supervisor deverá ser pesquisador do corpo docente permanente do PPGCM e ser integrante dos projetos aprovados nos Editais 09/2020 e 11/2020 da CAPES; conforme lista dos pesquisadores em Anexo IV
- e) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes (www.cnpq.br) atualizado com cópias comprobatórias do último quadriênio (2016 a 2020);
- f) Anexo II preenchido pelo candidato e atribuindo-se pontuação de acordo com os itens constantes em seu *Curriculum vitae*;
- g) Projeto de Pesquisa, conforme modelo descrito no Anexo III deste Edital

5 – Da Seleção

5.1 A avaliação dos candidatos incluirá os seguintes itens

I – Projeto de Pesquisa;

II - *Curriculum vitae* atualizado do candidato com atividades relevantes e produção científica dos últimos cinco (5) anos (2016 - 2020)

5.2. O julgamento do mérito do Projeto de Pesquisa será realizado pelos membros da Comissão de Seleção, com base em critérios predefinidos. A nota poderá variar de zero a 10 e corresponderá à média aritmética das notas individuais de cada membro;

5.3. A avaliação do *Curriculum vitae* seguirá os critérios apontados no Anexo II. Para efeito de atribuição de nota, a maior pontuação obtida no *Curriculum vitae*, dentre todos os candidatos, corresponderá à nota 10, sendo as demais notas proporcionalmente consideradas a partir desse valor;

5.4. Para efeito de classificação, a nota do Projeto de Pesquisa e a nota de *Curriculum Vitae* corresponderão a 40% e 60%, respectivamente, da nota final de cada candidato;

5.5. Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver maior nota de *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal.

6 - Do Resultado

O resultado final da seleção será disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas a partir do **dia 6 de outubro de 2020**.

7 – Do Valor da bolsa

O valor da bolsa será aquele vigente e determinado pela CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>).

8– Da Implementação da Bolsa

8.1 - A implementação da bolsa ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas propostas pelo SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões);

8.2 - O prazo da bolsa será de doze (12) meses. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas e implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas Auxílios (SCBA);

8.3 - Para efetivar o cadastramento do candidato, este deverá:

I - Preencher e assinar o Termo de compromisso disponível no Anexo II da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES;

II - Possuir conta no Banco do Brasil.

8.4 - O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato da implementação da bolsa:

- a) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
- b) O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente a Lei nº 6815/80 e o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

8.5 – A suspensão da bolsa ocorrerá de acordo com os casos descritos na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

9 – Do Cancelamento da Bolsa e Substituição de Bolsistas

9.1 - A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência às normas da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento indevidamente feito a seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco (5) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

9.2 - O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou interrupção. Nestes casos, a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.

a) A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa assim como justificativa da referida substituição;

b) O novo bolsista PNPd deverá ter *Curriculum vitae* compatível à continuidade de execução do projeto vigente, o qual deverá ser avaliado e aprovado pela Coordenação do Programa.

10 - Das Disposições Finais

Os casos omissos ou não contemplados por este Edital serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas e conforme as normas do PNPd (Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013).

Fortaleza, 06 de agosto de 2020.

CS Digitalizada com CamScanner

Prof. Dr. Reinaldo Barreto Oriá
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Médicas da UFC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

1.1. Dados Pessoais

Nome: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: : __/ __/ __
 CPF: _____ Data de Nascimento: __/ __/ __

* Se candidato estrangeiro, informar:

No do passaporte: _____ País*: _____ Validade: __/ __/ __

E-mail: _____

1.2. Endereço Residencial:

Logradouro: _____ No. _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone residencial: _____ Celular: _____

1.3. Atividade Profissional

Exerce atividade remunerada?: () sim () não

Possui vínculo empregatício?: () sim () não

Cargo / função: _____

Instituição / Empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

1.4. Formação Acadêmica:

Escola onde concluiu Ensino Médio: _____

Pública () Privada () Ano da conclusão: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Pós-Graduação (Mestrado): _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Pós-Graduação (Doutorado): _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II

Planilha de Pontuação do *Curriculum vitae*

Candidato(a): _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq/UFC)	0,5	cada ano
Monitoria acadêmica	0,5	cada ano
Orientação de Iniciação Científica (CNPq/UFC)	0,5	cada orientação
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Graduação	0,2	cada orientação
Orientação de Monografia	0,3	cada orientação
Orientação de Monitoria	0,2	cada orientação
Atividade de Magistério Superior	1,0	cada semestre
Palestrante (ou Instrutor) de Curso	0,2	/hora
Resumo em Congresso Local/Nacional (2012- 2016)	0,1	cada resumo
Resumo Congresso Internacional (2012 – 2016)	0,3	cada resumo
Artigo completo em periódico Qualis A1, A2, B1 -Medicina1 (Fator Impacto>2,20), publicado de 2012 a 2016	2,5	cada artigo
Artigo completo em periódico Qualis B2, B3 – Medicina 1 (FI: 0,5 a 2,20), publicado de 2012 a 2016	1,5	cada artigo
Artigo completo em periódico Qualis B4, B5 ou C – Medicina 1, publicado de 2012 a 2016	0,5	cada artigo
Autoria de Livro (2012 – 2016)	3,0	por cada
Autoria de Capítulo de Livro (2012 – 2016)	1,0	por cada
Prêmio em Congresso com repercussão nacional (2012- 16)	0,5	por cada
Prêmio em Congresso com repercussão internacional (2012 – 2016)	1,0	por cada
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter no **máximo 10 páginas** e ser enviado para o e-mail do programa, no ato da inscrição. No projeto deve constar se o candidato está concorrendo a bolsa de pós-doc para o edital 09 ou edital 11 da CAPES.

- Folha de apresentação contendo o título do projeto, nome do candidato, nome do supervisor e área temática (compatível com o item 1 do Edital). Não conta no número de páginas.
- Resumo: máximo de 250 palavras
- Introdução
- Pergunta de partida
- Hipóteses
- Objetivos
- Material e métodos
- Resultados esperados
- Impacto do projeto para o Programa de Pós-Graduação
- Cronograma de execução: máximo de 1 ano
- Referências bibliográficas
- Orçamento detalhado
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (para pesquisas envolvendo seres humanos)

ANEXO IV

Relação de linhas de pesquisa e de professores orientadores e respectivos laboratórios, disponíveis para orientação no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, para a ingresso em 2020.2.

Linha de Pesquisa: Farmacologia Clínica

- Prof. Dr. Pedro Felipe Carvalhedo de Bruin – Laboratório do Sono

Linha de Pesquisa: Doenças Crônico Degenerativas

- Profa. Dra. Geanne Matos de Andrade – Laboratório de Neurociências e Comportamento
- Profa. Dra. Elizabeth de Francesco Daher – Laboratório de Doenças de Metabolismo Mineral na Doença Renal Crônica
- Profa. Dra. Tainá Veras de Sandes Freitas - Laboratório de Doenças de Metabolismo Mineral na Doença Renal Crônica
- Profa. Dra. Eanes Delgado Barros Pereira – Laboratório da Função Pulmonar

Linha de Pesquisa: Patogênese das Doenças Imunoinflamatórias

- Prof. Dr. Reinaldo Barreto Oriá - Laboratório da Biologia da Cicatrização, Ontogenia e Nutrição de Tecidos

ANEXO 5
Critérios para comprovação de proficiência em língua estrangeira, conforme CAPES/PrInt

Requisitos de proficiência linguística para bolsistas

1. Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-PrInt para as modalidades de doutorado sanduíche ou de capacitação em curta duração, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes conforme a seguir:

1.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- iv. DALF, sem validade.

1.3 Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
- ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
- iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
- iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.

1.4 Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

1.5 Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

- i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
- ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
- iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.

1.6 Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

1.7 O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 1.1.

1.8 Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

1.9 Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.

1.10 O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência no momento especificado pelo o instrumento de seleção promovido pela IES contemplada no âmbito do Programa Capes-PrInt. **IMPORTANTE:** O instrumento de seleção adotado pela IES contemplada deverá informar se o comprovante de proficiência deve ser apresentado no momento da inscrição do candidato ou da implementação da bolsa.

1.11 Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.

2. Os certificados acima não são pré-requisito exigido pela Capes para candidatos a bolsas nas modalidades de professor visitante sênior ou júnior no exterior. Candidatos a estas modalidades deverão apresentar um documento da IES de destino informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência exigido pela IES de destino.

3. Caso o bolsista vá redigir a tese ou dissertação em uma língua diferente da do país de estudos, deverá apresentar teste de proficiência da língua do país de estudo com nota mínima equivalente a A2 e nota mínima equivalente a B2 para a língua que redigirá a tese ou dissertação, em ambos os casos considerando-se o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

4. Os candidatos estrangeiros as bolsas no Brasil (nas modalidades de professor pesquisador visitante, jovem talento ou pós-doutorado com experiência no exterior) que não forem falantes nativos de língua portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:

4.1 Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da IES anfitriã que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas;

4.2 Apresentar, para língua portuguesa, certificado Celpe-Bras; ou

4.3 Apresentar, para a língua inglesa, um dos certificados descritos no item 2.1 do presente anexo.